



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de janeiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023^[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA BASP EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2023.00000335-13

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 004/2023

CONTRATO N.º 053/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG n° 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n° 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n° 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BASP EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 25.057.128/0001-12, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n° 1632, Salvador Trade Center Torre Sul, Sala 505, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41820-020, neste ato por seu representante legal Douglas Longhi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n° 2123152501 SSP/BA, e do CPF n° 182.466.768-06, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. Por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução da presente contratação ficam prorrogados até a data de **29/02/2024**, conforme previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

1.2. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de janeiro de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante – CEASA Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – BASP EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA:

Douglas Longhi

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 072.370.509-81

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

[1] Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de condutores de águas pluviais complementares e fornecimento e instalação de telhas transparentes de fibra de vidro, sob área parcial da cobertura do Mercado de Flores da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 08/01/2024, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/01/2024, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/01/2024, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 09/01/2024, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Longhi, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 03:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 10/01/2024, às 08:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9941948** e o código CRC **99572CCB**.
